



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

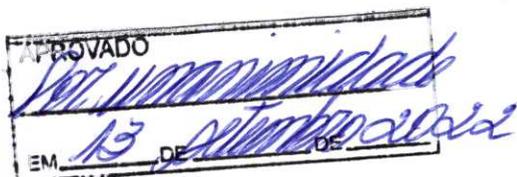
CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## PROJETO DE LEI Nº. 023/2022



**Ementa:** “Fica considerado como Patrimônio Cultural imaterial a **Banda Marcial Frei Dimas** e dá outras providências”.

  
**Eliane Ramos Dias de Melo**  
Presidenta

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR VICENTE FERREIRA DOS SANTOS NETO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado Patrimônio Cultural imaterial a **Banda Marcial Frei Dimas** e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Setembro de 2022.

  
**Vicente Ferreira dos Santos Neto**  
Vereador.



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

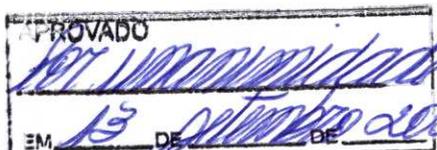
CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## PROJETO DE LEI Nº. 023/2022



**Ementa:** “Fica considerado como Patrimônio Cultural imaterial a **Banda Marcial Frei Dimas** e dá outras providências”.

  
**Ellane Ramos Dias de Melo**  
Presidenta

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR VICENTE FERREIRA DOS SANTOS NETO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado Patrimônio Cultural imaterial a **Banda Marcial Frei Dimas** e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Setembro de 2022.

  
**Vicente Ferreira dos Santos Neto**  
Vereador.



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## PROJETO DE LEI N.º 023/2022



**Ementa:** “Fica considerado como Patrimônio Cultural imaterial a **Banda Marcial Frei Dimas** e dá outras providências”.

  
Eliane Ramos Dias de Melo  
Presidenta

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR VICENTE FERREIRA DOS SANTOS NETO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

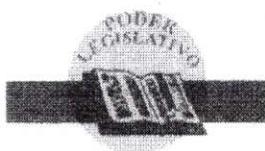
**Art. 1º** - Fica considerado Patrimônio Cultural imaterial a **Banda Marcial Frei Dimas** e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Setembro de 2022.

  
Vicente Ferreira dos Santos Neto  
Vereador.



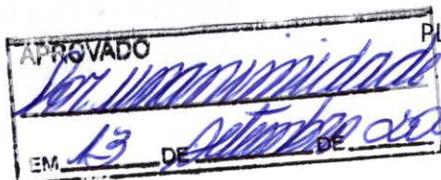
# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER LEGISLATIVO



PLO Nº 023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica considerado como Patrimônio Cultural Imaterial a Banda Marcial Frei Dimas e dá outras providências.

  
**Eliane Ramos**  
Presidenta

A presente proposição veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria.

Não há ilegalidade, inconstitucionalidade ou vícios de ordem legislativa na proposição, sendo o que cabe a esta comissão analisar.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei.

Bom Conselho/PE, em 12 de setembro de 2022.



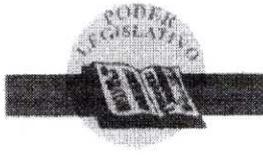
José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente



Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora



Francisco Bento Soares  
Membro



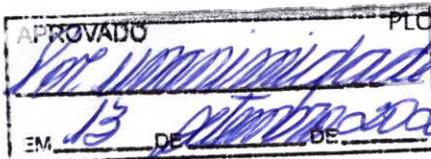
# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E ECOLOGIA

#### PARECER LEGISLATIVO



PLC Nº 023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica considerado como Patrimônio Cultural Imaterial a Banda Marcial Frei Dimas e dá outras providências.

  
O presente Projeto de Lei de nº 006/2021 veio a esta Comissão para análise da matéria.  
**Ellane Ramos Dias de Melo**  
Presidenta

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal.

A proposição visa conceder título patrimonial imaterial a banda marcial composta de músicos e instrumentos que são orgulho do nosso município, hoje denominada Frei Dimas em homenagem ao seu idealizador e criador, destacando o nome de Bom Conselho por além de suas fronteiras, cujo trabalho é evidenciado com louvor por todos que são prestigiados com suas apresentações, sendo importante o prestígio dessa referência.

**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar e Ecologia, o referido projeto de lei.**

Bom Conselho/PE, em 12 de setembro de 2022.



Genival Cavalcante Tavares  
Presidente



Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora



Francisco Bento Soares  
Membro